

LEI Nº 1.984, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMINA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nominada de “Centro Educacional Padre Trudo Plesers - Unidade II”, a Unidade de Ensino edificada no Bairro Tranquilo Benjamim Guzzi.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 12 de dezembro de 2017.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal